

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº33/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item.. R\$ 358.732,80 Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Dois

Reais e Oitenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 10/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 24/05/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº7/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 7/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3

Valor: R\$ 1.087.754,18 (Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 21/06/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, vinte e quatro dias de maio de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

PregãoNº 29/2022

Data da Assinatura: 24/05/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10M³, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 601/21 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA..

Valor total: R\$549.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.142, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 29/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2022, objeto AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10M³, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 601/21 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA.



Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	CAMINHÃO 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2021, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 10M³; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 277 CV. 6 CILINDROS, SISTEMA DE INJEÇÃO COMMON RAI, SISTEMA DE EMISSÃO EGR OU TECNOLOGIA SUPERIOR; TRANSMISSÃO MANUAL 9 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; TRACÇÃO 6X2; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIO SERVIÇO À AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FREIO MOTOR DE DESCOMPRESSÃO NO CABEÇOTE E VÁLVULA TIPO BORBOLETA COM ACIONAMENTO ELETROPNEUMÁTICO, TECLA NO PAINEL E COMANDO NO ACCELERADOR; DIMENSÕES ENTRE EIXOS NO MÍNIMO 5.200MM; PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 22.500KG; RODAS TIPO AÇO E PNEUS NOVOS RADIAIS 275/80 R22,5. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. VEICULO NOVO, SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ.	VOLKSWAGEN	1,00	549.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 29/2022, é de R\$ 549.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e quatro dias de maio de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 SALA 02, COND. EMPRE - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIU RIBEIRO, CPF:580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 5/2019 mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 12/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 5/2019, entre as partes acima identificadas, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, em conformidade com a Manifestação Jurídica da-tada de 24/05/2022, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 221/2019 até 08/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fis-

cal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIU RIBEIRO
Representante Legal
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Contratada

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 519/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 SALA 02, COND. EMPRE - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIU RIBEIRO, CPF:580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 10/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 13/12/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 10/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 12/05/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 519/2019 até 11/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIU RIBEIRO
Representante Legal
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Contratada

OUTRAS PUBLICAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	24/05/2022	190.484,75
FNDE - FUNDEB - 30665-7	24/05/2022	20.905,62
	25/05/2022	4.706,08
	25/05/2022	46.294,13
	25/05/2022	80.521,88
FNAS - BL PSB - 27.449-6	24/05/2022	99.996,00

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2022, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 30 de maio de 2022, às 17:45 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 1270.

Capanema-PR, 25 de maio de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2022 PORDER LEGISLATIVO

MOÇÃO DE REPÚDIO contra a Vereadora Yasmin Hachem, em razão de seu pronunciamento contra a “Estrada Parque Caminho do Colono”.

A Presidência da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que o Legislativo aprovou na Sessão Ordinária do dia 23 de maio do corrente ano, proposição sob forma de Requerimento de **MOÇÃO DE REPÚDIO**, fundamentada nos termos dos artigos 144 e 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **contra a Vereadora Yasmin Hachem** do Município de Foz do Iguaçu/PR., em razão de seu pronunciamento em redes sociais contra a reabertura da “Estrada Parque Caminho do Colono”.

Segue em anexo a proposição na íntegra.
Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias do mês de maio de 2022.


Ercio Marques Schappo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE REPÚDIO Com pedido de urgência

Câmara Municipal de Capanema - PR

PROTOCOLO GERAL 376/2022
Data: 23/05/2022 - Horário: 17:52
Legislativo

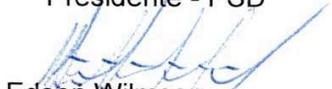
Ementa: Requer Moção de Repúdio contra a Vereadora Yasmin Hachem, em razão de seu pronunciamento contra a “Estrada Parque Caminho do Colono”.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 144 e 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerem, após ouvido o Plenário desta Casa, a expedição de **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a Vereadora Yasmin Hachem do Município de Foz do Iguaçu/PR., em razão de seu pronunciamento em redes sociais contra a reabertura da “Estrada Parque Caminho do Colono”.

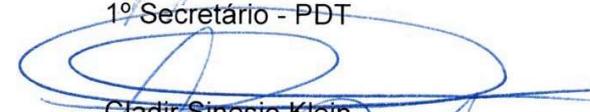
Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de maio de 2022.


Ercio Marques Schappo
Presidente - PSD

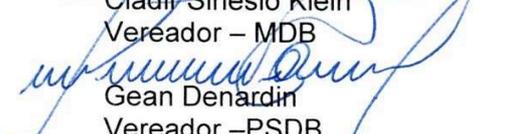

Sergio Ullrich
Vice-Presidente - PT

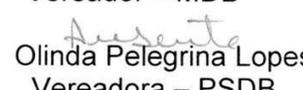

Edson Wilmsen
1º Secretário - PDT


Delmar Cezar Balzan
2º Secretário - PP


Cladir Sinesio Klein
Vereador – MDB


Dirceu Alchieri
Vereador – MDB


Gean Denardin
Vereador –PSDB


Olinda Pelegrina Lopes
Vereadora – PSDB


Valdomiro Brizola
Vereador PDT

LIDO
EM 23/05/2022

APROVADO
23/05/2022

Ercio Marques Schappo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Capanema, através de todos os seus Vereadores, vem através deste apresentar a seguinte Moção de Repúdio:

Repúdio ao vídeo da Vereadora Yasmin Hachem, que infelizmente, agride de forma covarde luta popular, comunitária e brasileira.

Nós, que lutamos pela “REABERTURA” do caminho ecológico somos colonos ou descendentes de colonos. Somos brasileiros. Nós e nossos antepassados preservamos o Parque Nacional do Iguaçu para sua pessoa e para o futuro.

A referida Vereadora deveria consultar o Instituto Histórico e Geográfico do Paraná (IHGPR) para saber que a estrada do colono é fruto da vivência de indígenas, de pioneiros e de colonos. Talvez, a leitura do último documento da Assembleia Legislativa do Paraná pudesse abrir a sua mente para questões nacionais e comunitárias:

“É importante salientar que, apesar da estrada ter sido oficialmente incluída no Mapa Viário do Estado do Paraná em 1954, sua existência remonta de uma época muito mais antiga, sendo um legado dos antepassados, antigamente utilizado por indígenas, pioneiros e colonos, mesmo anteriormente à criação do Parque Nacional do Iguaçu. De 1925 a 1954, o Caminho foi considerado um caminho informal, utilizado por caboclos para extração e transporte de erva mate. No ano de 1925, utilizado pela Coluna Prestes e, mais tarde, ainda neste período, serviu de caminho para comunidade local. De 1954 a 1986, o caminho passou a ser oficialmente uma estrada estadual, tendo em vista o aumento da circulação de moradores e visitantes da região, mas tal fato não significa que foi aberta nessa época”.

Portanto, foi o parque que abraçou a estrada. Em termos simples, o caminho sempre existiu e foi acolhido pelo parque.

O nosso povo ama o Parque. Aliás, o nosso amor não é feito de palavras para agradar correntes ideológicas globais. Nosso amor é de ação. Somos exemplo na agricultura orgânica. Somos a terra da agricultura familiar.

Na verdade, lutamos para transformar Capanema e os Municípios lindeiros numa esfera de proteção para o Parque.

A Estrada Parque Caminho do Colono será, portanto, o foco do desenvolvimento sustentável, pois desenvolverá o turismo, fixará os jovens no campo (evitando a concentração fundiária) e aprimorará a agricultura orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

É triste perceber que uma personalidade política nacional, com consciência ou não, é usada por forças internacionais, para atacar luta de humildes camponeses e seus descendentes, com inverdades. Devemos lembrar que a Nobre colega é Vereadora em uma cidade que usufrui de recursos turísticos advindos do mesmo Parque a que se refere.

Externamos ao Brasil o que o Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar lembrou ao Senado da República:

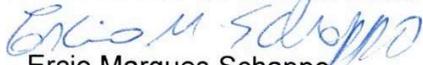
“...o Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Capanema não poderia ficar em silêncio na defesa da Estrada Parque Caminho do Colono, pois o referido caminho é fruto das imensas lutas dos nossos colonos.

Na verdade, foram os nossos trabalhadores rurais e suas humildes famílias que preservaram o Parque Nacional do Iguaçu para o Brasil.”

Terminamos o nosso repúdio com uma declaração: nós, não desistiremos da nossa terra, e não renegaremos a história dos nossos antepassados. Os nossos antepassados, que descansam nos campos santos, abriram a Estrada do Colono com único intento de fazer crescer o Brasil.

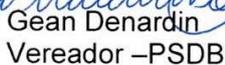
Lutar contra a Estrada Parque é lutar contra colonos. Lutar contra estrada-parque é lutar contra o Brasil. Lutar contra a estrada parque é lutar contra o desenvolvimento econômico juntamente com a preservação ambiental, pois vivemos em harmonia com o meio ambiente e o desenvolvimento econômico. Viva a estrada Ecológica. Viva o Brasil!

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de maio de 2022.


Ercio Marques Schappo
Presidente - PSD

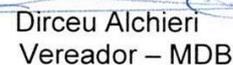

Edson Wilmsen
1º Secretário - PDT

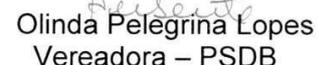

Cladir Sinesio Klein
Vereador – MDB

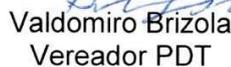

Gean Denardin
Vereador –PSDB


Sergio Ullrich
Vice-Presidente - PT


Delmar Cezar Balzan
2º Secretário - PP


Dirceu Alchieri
Vereador – MDB


Olinda Pelegrina Lopes
Vereadora – PSDB


Valdomiro Brizola
Vereador PDT



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br